



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2023-0032
(Lei Nº 14.133, ART. 75, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se o Processo de despesa destinado Contratação de empresa especializada na prestação de serviço renovação do Seguro do Veículo, Chevrolet Trailblazer LT 2.8 Turbo 4x4 aut. – 5 Pass, diesel, placa QGT8A74, Chassi nº 2018/2019 Nº 9BG156FKOKC405217 pertencente à Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN para cobertura total, contra danos materiais resultantes de sinistro, roubo ou furto, colisão, incêndio e a terceiros, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas, com reboque ou transporte do veículo segurado, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica pelo período de 2023 a 2024, conforme descrições e quantitativos constante neste Termo de Referência.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na qual aqui transcrevo:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras. (Atualização dada pelo decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022).

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº **61.198.164/0001-60**, no valor de **R\$ 4.179,83 (quatro mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e três centavos)**.

Pau dos Ferros/RN, 19 de maio de 2023.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA